



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



AUTÓGRAFO Nº. 35/2023/CMPS

Pilar do Sul, 03 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
MARCO AURÉLIO SOARES

Assunto: encaminhamento de proposição aprovada

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia da proposição aprovada na 13ª Sessão Ordinária realizada dia 02 de maio:

PROJETO DE LEI Nº 23/2023 - Autoriza as instituições de ensino a contratarem empresas de serviços especializados de segurança e dá outras providências

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vice-Presidente

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
1º Secretário

CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária

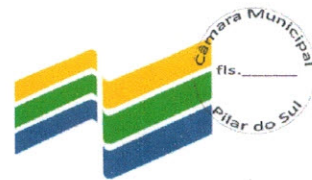




CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 23 /2023

De 10 de abril de 2023



AUTORIZA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO A CONTRATAREM EMPRESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza todas as instituições de Ensino em funcionamento no Município de Pilar do Sul, desde creches ao ensino fundamental, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação a contratarem empresas de serviços especializados de segurança.

Parágrafo único - Será disponibilizado um guarda armado ou não para cada unidade escolar do município, seja ele um Guarda Municipal, ou uma empresa privada de segurança contratada.

Art. 2º - Todas os estabelecimentos particulares de ensino no município, de creche à escolas do ensino médio, também terão que se adequar à presente Lei, a fim de que todas as crianças do município sejam beneficiadas.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal estabelecer Parcerias Público-Privadas para o fornecimento de mão de obra e materiais de segurança, seja por meio de doações ao município, ou exploração de propaganda das empresas em espaços públicos e praças.

Art. 4º - O Poder Executivo terá um prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 4 pessoas: ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR, CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA, JOSE PEDRO DA CRUZ e mais 1
Documento assinado digitalmente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E102A65DD8DA4B78A7DE567DB4E12E00>





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Pilar do Sul, 06 de abril de 2023.


ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR

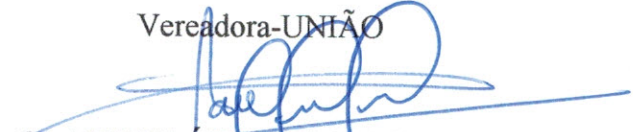
Vereador-PDT


VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO

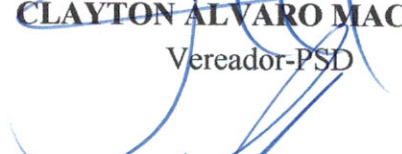
Vereador-MDB


CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA

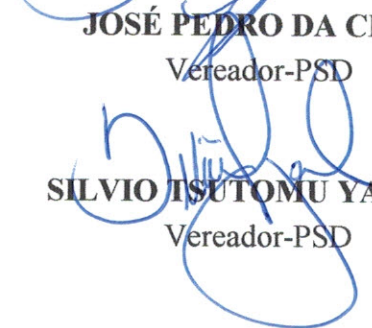
Vereadora-UNIÃO


CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Vereador-PSD


JOSÉ PEDRO DA CRUZ

Vereador-PSD


SILVIO ISUTOMU YASUDA

Vereador-PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº /2023

De 10 de abril de 2023

AUTORIZA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO A CONTRATAREM EMPRESAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

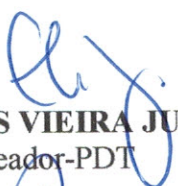
Prezados Senhores e Senhoras,

Encaminhamos para deliberação dessa nobre casa legislativa, o incluso projeto de lei que visa autorizar as instituições de ensino a contratarem empresas de serviços especializados de segurança.

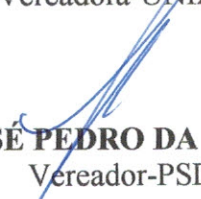
Com os últimos acontecimentos de ataques à escolas, o objetivo deste projeto é viabilizar e dar autonomia às escolas e/ou instituições de ensino para contratar empresas especializadas em segurança, assegurando mais ainda a segurança dos pais para com seus filhos na escola. Segurança envolve todos os aspectos da educação, desde o ambiente físico até os regulamentos e procedimentos que definem as operações da escola. Bons hábitos de segurança começam com o estabelecimento de procedimentos definidos para as atividades patrocinadas pela escola.

Diante do exposto e, pela importância, oportunidade e relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta propositura.

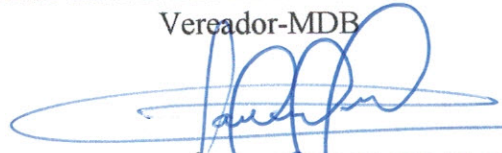
Pilar do Sul, 10 de abril de 2023.

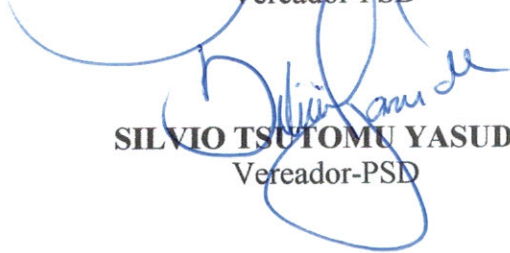

ELI DE GOIS VIEIRA JUNIOR
Vereador-PDT


CLÁUDIA MARIA DE B. GARCIA
Vereadora-UNIÃO


JOSÉ PEDRO DA CRUZ
Vereador-PSD


VAGNER BATISTA DE O. MACHADO
Vereador-MDB


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSD


SILVIO TSUTOMU YASUDA
Vereador-PSD





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
E102A65DD8DA4B78A7DE567DB4E12E00

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E102A65DD8DA4B78A7DE567DB4E12E00>